



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
do Distrito Federal
Gabinete
Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público

ATA - SEAGRI/GAB/CPJCP

**Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da
Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal - BENS
MÓVEIS/PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS.**

Aos sete dias do mês novembro do ano de 2023, às 9h, na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização SPAC, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, situada no Parque Estação Biológica – Asa Norte em Brasília - DF, os Membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019, **Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Isau da Silva Junior e José Voltaire Brito Peixoto**, sob a Presidência de **Edson Rohden**, e como convidado **José Luiz Guerra Neves**, deu-se início a primeira reunião ordinária de 2023. **PAUTA DA REUNIÃO** - definir os critérios para a participação no 1º (primeiro) Chamamento Público de 2023, de Bens Móveis da SEAGRI-DF, quais sejam: pontuação, classificação e habilitação, bem como, a elaboração do Edital. Após cumprimentar os presentes, o Presidente da Comissão informou que, a pedido da Direção, estaria incluindo na pauta a possibilidade de inserir no Edital os quesitos sobre sanções administrativas por descumprimento de obrigações por parte das Instituições vencedoras do certame, inclusive, multa de caráter pecuniário. Na sequência, sugeriu incluir no Edital que no caso de instituição contemplada já ter sido beneficiada em editais anteriores com o mesmo objeto, receberá os mesmos Bens do Acordo de Cooperação anterior findado e, esclareceu que os Bens disponíveis para o Chamamento Público são usados, porém, em bom estado de conservação e funcionamento e, apresentou uma relação contendo 5 (cinco) conjuntos denominados **Patrulhas Agrícolas Mecanizadas**, destacando que cada conjunto será composto por: 1 (um) trator de pneus; 1 (uma) grade aradora de 12 (doze) discos; 1 (um) rotoencanteirador; 1 (um) distribuidor de calcário com capacidade para 4 (quatro) toneladas; 1 (uma) carreta agrícola com capacidade para 4 (quatro) toneladas e 1 (uma) roçadeira. Em ato contínuo, solicitou à Senhora Gleide Célia Virgolino da Silva verificar se não havia outras Patrulhas Agrícolas em condições de serem disponibilizadas neste Chamamento Público, sugeriu, que se houver, as mesmas poderiam ser incluídas no Edital. Posteriormente o Senhor José Luiz Guerra Neves informou que há tratativas com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF para doação à SEAGRI-DF de 8 (oito) grades aradoras novas de 14 (quatorze) discos, e por isso sugeriu substituir as grades aradoras usadas pelas grades aradoras novas. O Presidente da Comissão ressaltou que somente seria possível a substituição das grades aradoras usadas pelas grades aradoras novas, após serem finalizadas as tratativas com a EMATER-DF e por isso sugeriu manter as grades aradoras usadas e, se fosse o caso de substituição, poderia ser feita por apostilamento ao Acordo de Cooperação. Após deliberações, **a Comissão, por unanimidade: I)** acatou a proposta de substituir as grades aradoras usadas de 12 (doze) pelas grades aradoras novas de 14 (quatorze) discos, assim que findar as tratativas com a EMATER/DF e que fosse inserido no Edital os dizeres "em caso de Instituição contemplada neste certame já tenha sido beneficiada em editais anteriores com o mesmo objeto, a Organização da Sociedade Civil - OSC receberá os mesmos bens do Acordo de Cooperação anterior findado"; **II)** concordou que se houver outras Patrulhas Agrícolas Mecanizadas em boas condições de conservação e de funcionamento as mesmas poderiam ser incluídas neste Chamamento; **III)** decidiu pela não aplicabilidade da multa pecuniária, pois, no Edital não está previsto repasse de recursos financeiros e não cabe ao Executor do Acordo de Cooperação aplicar a penalidade de multa, mas, somente informar ao

Ordenador de Despesas sobre as irregularidades apresentadas na execução contratual, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, segundo a natureza e a gravidade da falta mas, poderia ser previsto no Edital a Notificação feita pelo Executor do Acordo de Cooperação e as penalidades de Advertência e Recolhimento imediato dos Bens feitas pelo Ordenador de Despesa; **IV)** estabeleceu os critérios para participação no certame: **a)** cada Instituição poderá apresentar 1 (uma) proposta e concorrer a 1 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada; **b)** a classificação da Instituição participante no certame se dará de acordo com a maior pontuação; **c)** as Instituições que possuam Acordo de Cooperação vigente com a SEAGRI-DF ou com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, com os mesmo objetivo não serão atendidas; **d)** cada Instituição poderá ser contemplada somente com 1 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada; **IV)** fixou os critérios para pontuação: **a)** Item 1 - **tempo de constituição** da Instituição inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas até à data da publicação do Aviso deste Chamamento: até 2 (dois) anos= 0 (zero) ponto, acima de 2 anos= 1 (um) ponto por cada ano completo, limitado a 10 (dez) pontos; **b)** Item 2 - **quantidade de associados** inscritos na Instituição até a data da publicação do Aviso deste Chamamento: 1 (um) ponto a 5 (cinco) associados, limitado a 10 (dez) pontos; **c)** Item 3 - **participação em quaisquer programas de aquisição de alimentos do Governo do Distrito Federal**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação do Aviso deste Chamamento: não houve participação= 0 (zero) ponto, houve participação= 10 (dez) pontos; **d)** Item 4 - **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar** - CAF Jurídica inscritos até a data da publicação do Aviso deste Chamamento: não possui= 0 (zero) ponto, possui= 10 pontos; **e)** Item 5 - **previsão de uso do bem** em horas máquinas/ano: 1 (um) ponto a cada 50 (cinquenta) horas máquinas/ano, limitado a 10 (dez) pontos; **f)** Item 6 - **percentual de mulheres associadas** inscritas na Instituição até a data da publicação do Aviso deste Chamamento, conforme DAP Jurídica: 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) pontos percentual completo, limitado a 10 (dez) pontos; **g)** Item 7 - **percentual de jovens associados** inscritos na Instituição até a data da publicação do Aviso deste Chamamento, Conforme DPA Jurídica: 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) pontos percentual completo, limitado a 10 (dez) pontos, e; **h)** Item 8 - **quantidade de participação nas Reuniões do Conselho** de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS de sua Região, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de da publicação do Aviso deste Chamamento, mediante comprovação na lista de presença ou registros em Atas do respectivo Conselho: 1 (um) ponto a cada Reunião, limitado a 10 (dez) pontos. **V)** Critérios de desempate: **a)** maior pontuação obtida no item 6; **b)** maior pontuação obtida item 8; **c)** maior percentual no item 2; **d)** maior percentual no item 7; **e)** maior pontuação no item 3, **f)** maior pontuação no item 1, e; **g)** havendo necessidade de desempate, será realizado sorteio entre aquelas Instituições com igual pontuação. Em seguida, com base nas deliberações, o Presidente ficou encarregado de formatar a minuta do Edital e disponibilizar no SEI, para conhecimento dos membros e possíveis alterações, sem a necessidade de retornar à Comissão. Assim, após a ciência e concordância de todos os membros da comissão, a minuta do Edital será submetida à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI-DF, para posterior assinatura do Secretário da Agricultura, e em seguida sua publicação como Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como, a disponibilização na íntegra, do Edital e seus anexos no endereço eletrônico oficial da SEAGRI-DF, para conhecimento geral. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrado o certame, às 12h. Para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais.

Edson Rohden

Marisvone Carlos Pereira de Oliveira

Gleide Célia Virgolino da Silva

Isaú da Silva Junior

José Voltaire Brito Peixoto

José Luiz Guerra Neves



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROHDEN - Matr.0187084-X, Presidente da Comissão de Chamamento Público**, em 11/11/2023, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAÚ DA SILVA JÚNIOR - Matr.1406590-8, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 11/11/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA - Matr.1661713-4, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 12/11/2023, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA - Matr.1661639-1, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 13/11/2023, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO - Matr.1689412-X, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 13/11/2023, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126766365)
verificador= **126766365** código CRC= **1B808BA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF
Telefone(s): 6130516396
Sítio - www.agricultura.df.gov.br